CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 323 - PE 112/13
Em 26 de 09 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 112, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Herança Rancho de Luso Descendentes e Folclore Internacional no valor de R$ 10.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Herança Rancho de Luso Descendentes e Folclore Internacional para atender ao projeto "Herança 2013", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de setembro de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor___
Abstenções___
Votos contra___
Presidente